Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Ao Licitante

Ref.: Pregão Eletrônico nº 046/2023 – DECOMP/DA - Registro de Preços de prestação continuada para eventual contratação de empresa especializada para manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m² (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário, de conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO Nº 01

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como escopo o Registro de Preços de prestação continuada para eventual contratação de empresa especializada para manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m² (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário, de conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos.

1.2. O Edital do Pregão Eletrônico n° 046/2023 - DECOMP/DA foi publicado no dia 23/01/2024, com a data de abertura do certame marcada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 09:00hs.

1.3. No dia 01/02/2024, às 14:05, foi encaminhada solicitação via correspondência eletrônica, em face do referido Edital - (Doc.SEI/GDF nº 132568601).

2. ALEGAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA xxxxxxxxx.

2.1. Em seu pedido, a empresa XXX requer:

> "Solicitamos gentilmente o envio das planilhas orçamentárias no formato "xls" para facilitar o preenchimento dos preços e a verificação final dos valores...".

2.2. É o breve relato.

3. DA RESPOSTA À SOLICITAÇÃO.

3.1. Tendo em vista que a solicitação envolvia questionamentos técnicos inerentes à contratação, o processo administrativo foi remetido à área demandante para pronunciamento (Doc.SEI/GDF nº 132568908).

3.2. Em resposta, a NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIOC exarou o Despacho (Doc.SEI/GDF nº 132685169) esclarecendo que:

> "Objeto desta contratação é para o "Registro de Preços de prestação continuada para eventual **contratação de empresa especializada para manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo** do Complexo Urbanístico da Torre de TV,....", sendo assim, a Licitante deve ser uma empresa especializada, possuindo em seu quadro de funcionários, especialista(s) capaz(es) de analisar e elaborar seus custos para atendimento da demanda constante dos documentos Editalícios e sabendo qual o custo de sua empresa para a execução desses serviços, dessa forma não se aventurando em uma proposta (desconto ofertado) que causará desequilíbrio financeiro da mesma ou ainda a inexecução do objeto.
>
> Ressaltamos que, conforme informado no Edital de Licitação do PE nº 046/2023 - DECOMP/DA. (132568908), em cumprimento ao item 5.7., as licitantes têm como modelo os arquivos digitais dos documentos: **Estimativa de Custo e Orçamento DPJ020.2023 com desoneração** (126394013), **Cronograma Físico-Financeiro - DPJ020.2023 com desoneração** (126394029), **Planilha Curva ABC - DPJ020.2023 com desoneração** (126394045) e **Memória de Cálculo DPJ020 e 021/2023 - Com e Sem desoneração** (126394181), o último documento contempla a metodologia e composições, disponibilizados aos licitantes para nortear a sua proposta de preços, bem como modelo a seguir.
>
> " (...)
>
> 5.7. A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – "Licitações-e", conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da sessão, a proposta e seus anexos adequada ao seu último lance, contendo:
>
> a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
>
> a.1) O CNPJ indicado na proposta deverá ser o mesmo da pessoa jurídica que efetivamente prestará o objeto do presente certame.

b) Conter preço unitário e total de cada item do lote cotado, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso.

c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua entrega.

d) O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da CONTRATADA da Ordem de Serviço.

e) Conter declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao processo produtivo, de manutenção, de instalação e de comercialização incluindo, ainda, materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, impostos, taxas, contribuições fiscais, emolumentos, fretes, custos de instalação, de manutenção, de comercialização, e outros;

f) Conter declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo IV, que por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital;

g) As licitantes deverão apresentar o Demonstrativo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado na proposta, e este deverá estar em conformidade com o modelo fornecido pela NOVACAP disposto no item "DOCUMENTOS TÉCNICOS" conforme critério com ou sem desoneração adotado pela licitante, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada no modelo.

h) As licitantes deverão apresentar a composição de preço unitário do material no mesmo formato das apresentadas na Estimativa de Custo e Orçamento (Doc. SEI/GDF 94295425), nas seguintes condições:

• A composição de preço unitário deverá expressar detalhadamente todos os insumos e serviços para sua formação – material e serviços associados, com a discriminação dos seus coeficientes de consumo, unidades, custos unitários e totais;

• A composição de preço unitário deverá apresentar também os valores dos impostos incidentes no serviço e BDI;

• A composição de preço unitário deverá estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na proposta da PROPONENTE.

i) Eventuais divergências detectadas pela Proponente nos documentos elencados no item 6.1 do Termo de Referência deverão ser comunicadas a esta Companhia;

i.1) Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da CONTRATADA com todos os documentos elencados no item 7.1 e anexos ao Edital, não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões.

i.2) O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap (por lote).

i.3) Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos, valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados, casos contrários, os itens serão considerados fracassados.

j) Dos critérios de desclassificação das propostas, conforme item 19.3 do Termo de Referência.

(...)"

Portanto, salvo melhor juízo, manifestamos contrários ao fornecimento da planilha em formato editável, mas é necessário que as licitantes tenham acesso, como modelo, os arquivos digitais dos documentos acima mencionados.

Caso as autoridades competentes entendam que esta DIOC deve fornecer a planilha em formato editável, informar se esta deverá constar o logotipo da Administração, quantitativos, valores unitários e totais".

4. CONCLUSÃO.

4.1. A presente resposta ficará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/licitalisting/7 - (portal da Novacap) e www.licitações-e.com.br (sistema de licitações do Banco do Brasil).

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 02/02/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132694237** código CRC= **6ACF6388**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018594/2023-70 Doc. SEI/GDF 132694237